



Campeonato Amador Série A3 2025

REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO - REC

CAMPEONATO AMADOR SÉRIE A3 2025

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato de Futebol Amador 2025, Série A3 2025, competição não profissional dirigida pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI) e Las Ligas Associação Indaiatubana (LAS LIGAS), em parceria com a Secretaria de Esportes de Indaiatuba e com Prefeitura de Indaiatuba, é regido pelas normas constantes deste REC, bem como do RGC, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2º - A LIDI e LAS LIGAS, na qualidade de coordenadoras da Competição, detêm todos os direitos relacionados à mesma e são as responsáveis pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos Clubes da Série A3 - 2025 que aconteceu no dia 04 de junho de 2025, com ajuste de formato realizado em 01 de julho de 2025.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição, com 35 (trinta e cinco) participantes, terá início em **20 de julho de 2025** e término previsto para **outubro de 2025**.

Art. 5º - O campeonato esse ano será realizado em 05 (cinco) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 04 (quatro) e no máximo 8 (oito) partidas.



Campeonato Amador Série A3 2025

PRIMEIRA FASE

Art. 6º - Na primeira fase os Clubes, definidos através de sorteio, foram divididos em 7 (sete) grupos, a saber:

GRUPO A	GRUPO B
A ATLÉTICA ANCHIETA	MOREIRA CITY
ALIANÇA FC	PORTUGUESA INDAIA
JUVENTUDE E UNIÃO FC	RESENHA FC
UNIÃO SERTÃO MORUMBI	INDAIA FC
PAULISTA FC	FENIX CAMARGO ANDRADE

GRUPO C	GRUPO D
ARSENAL	AF JARDIM BRASIL
ATLETIC CITY	AMIGOS DO ANCHIETA
DEPORTIVO	JUVENTUD ATLETIC BOLÍVIA
TERCEIRO TEMPO	VILARREAL FC
TFC JUVENTUS	BORRUSSIA FC

GRUPO E	GRUPO F
CASINHA FC	ESTRELA LARANJA
FC GALÁTICOS INDAIA	INTER CAMARGO
NAIR MARIA INDAIA	NATIVUS
SEAT FC	REAL BARRIGAS
ATLÉTICO PAULISTA FC	SELETA FC

GRUPO G
CRUZ DOURADA FC
MADRI FC
TALENTO RARO FC
UNIDOS DA TREZE FC
PURIAR FC

§ 1º - Na Primeira Fase, as equipes se enfrentam dentro dos seus Grupos, em um único turno, totalizando 5 rodadas.



Campeonato Amador Série A3 2025

§2º - Classificam-se para a fase de oitavas de final as 2 (duas) melhores equipes de cada grupo, além dos 2 (dois) melhores terceiros colocados, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

§ 3º - As equipes que alcançarem a fase final da competição garantirão, automaticamente, o acesso para a disputa da Série A2 do Campeonato Amador de Indaiatuba em 2026.

FASE DE OITAVAS DE FINAL

Art. 7º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 16 (dezesseis) Clubes classificados na primeira fase, em confrontos únicos, conforme emparelhamento descrito abaixo, em caso de empate a vaga será definida por cobranças de pênaltis.

- Jogo 1: 1º do Grupo A **VS** 1º melhor terceiro
- Jogo 2: 1º do Grupo B **VS** 2º melhor terceiro
- Jogo 3: 1º do Grupo C **VS** 2º do Grupo F
- Jogo 4: 1º do Grupo D **VS** 2º do Grupo E
- Jogo 5: 1º do Grupo E **VS** 2º do Grupo D
- Jogo 6: 1º do Grupo F **VS** 2º do Grupo C
- Jogo 7: 1º do Grupo G **VS** 2º do Grupo B
- Jogo 8: 2º do Grupo A **VS** 2º do Grupo G

Parágrafo único - A partir desta fase eliminatória, os mandos de campo de todas as partidas da competição serão definidos pela organização, mediante sorteio

FASE DE QUARTAS DE FINAL

Art. 8º - As quartas de final da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados nas oitavas de final, em confrontos únicos, conforme emparelhamento descrito abaixo, em caso de empate a vaga será definida por cobranças de pênaltis.

- Jogo 09: Vencedor do Jogo 1 **VS** Vencedor do Jogo 7
- Jogo 10: Vencedor do Jogo 2 **VS** Vencedor do Jogo 6
- Jogo 11: Vencedor do Jogo 3 **VS** Vencedor do Jogo 5
- Jogo 12: Vencedor do Jogo 4 **VS** Vencedor do Jogo 8



Campeonato Amador Série A3 2025

FASE SEMIFINAL

Art. 9 – A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados nas quartas de final, em confrontos únicos, conforme emparelhamento descrito abaixo, em caso de empate a vaga será definida por cobranças de pênaltis.

- Jogo 13: Vencedor do Jogo 09 **VS** Vencedor do Jogo 10
- Jogo 14: Vencedor do Jogo 11 **VS** Vencedor do Jogo 12

FASE FINAL

Art. 10 – A fase final da Competição, será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que disputarão entre si em jogo único, sagrando-se campeão o vencedor do confronto, permanecendo o empate, a decisão será através da cobrança de pênaltis.

- Jogo 15: Vencedor do Jogo 13 **VS** Vencedor do Jogo 14

DA “2ª TAÇA LUCILÂNIO”

Art. 11 - Concluída a primeira fase da Competição, classificarão para a Taça Lucilânio as 5 equipes 3ª colocadas que não classificaram para a 2ª fase, mais as 3 melhores 4ª colocadas dos 7 grupos, que se enfrentarão em confrontos únicos, conforme emparelhamento descrito abaixo, em caso de empate a vaga será definida por cobranças de pênaltis. As equipes vencedoras desta fase disputarão a 2ª fase da Taça Lucilânio conforme **Art.13** deste regulamento.

- Jogo 1: 3º melhor terceiro colocado **VS** 3º melhor quarto colocado
- Jogo 2: 4º melhor terceiro colocado **VS** 2º melhor quarto colocado
- Jogo 3: 5º melhor terceiro colocado **VS** 1º melhor quarto colocado
- Jogo 4: 6º melhor terceiro colocado **VS** 7º melhor terceiro colocado

Art. 12 - Caso as equipes originalmente classificadas não manifestem interesse em disputar a vaga, serão convocadas, em ordem de melhor campanha, as equipes eliminadas na fase eliminatória da respectiva Série detentora da vaga.



Campeonato Amador Série A3 2025

§ 1º - Na Taça Lucilânio, os mandos de campo de todas as partidas da competição serão definidos pela organização, mediante sorteio.

§ 2º - Nesta fase da competição, as equipes poderão inscrever mais 3 (três) atletas, desde que não estejam participando de nenhuma outra competição simultânea, sem necessidade de exclusão de atletas já inscritos.

DA SEGUNDA FASE DA TAÇA LUCILÂNIO

Art. 13 - A segunda fase da Taça Lucilânio será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na primeira fase, que se juntam aos Clubes que terminarem na 5ª e 6ª colocação, nos Grupo A e B da Série A2, em confrontos únicos, conforme emparelhamento descrito abaixo. Em caso de empate a vaga será definida por cobranças de pênaltis.

- Jogo 5: Vencedor do Jogo 1 **VS** 5º colocado do Grupo A da Série A2
- Jogo 6: Vencedor do Jogo 2 **VS** 5º colocado do Grupo B da Série A2
- Jogo 7: Vencedor do Jogo 3 **VS** 6º colocado do Grupo A da Série A2
- Jogo 8: Vencedor do Jogo 4 **VS** 6º colocado do Grupo B da Série A2

DA SEMIFINAL DA TAÇA LUCILÂNIO

Art. 14 - A fase semifinal da Taça Lucilânio será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na segunda fase, em confrontos únicos, conforme emparelhamento descrito abaixo, em caso de empate a vaga será definida por cobranças de pênaltis.

- Jogo 09: Vencedor do Jogo 5 **VS** Vencedor do Jogo 8
- Jogo 10: Vencedor do Jogo 6 **VS** Vencedor do Jogo 7

FASE FINAL DA TAÇA LUCILÂNIO

Art. 15 – A fase final da Taça Lucilânio, será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que disputarão entre si em jogo único, sagrando-se campeão o vencedor do confronto, permanecendo o empate, a decisão será através da cobrança de pênaltis.

- Jogo 11: Vencedor do Jogo 09 **VS** Vencedor do Jogo 10



Campeonato Amador Série A3 2025

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 16 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede das Lidi.

Parágrafo único - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no caput deste artigo, considerando-se todas as fases da Competição

CONDIÇÃO DE JOGO – INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art. 17 – As equipes poderão registrar até 25 (vinte e cinco) atletas, além de até 5 (cinco) membros para comissão técnica;

§ 1º - Para a primeira rodada somente poderão participar da Competição, os atletas que tenham sido inscritos até às 23h59min do dia 14 de julho de 2025, através da plataforma **SUA LIGA**;

§ 2º - Os dados obrigatórios a serem informados são: nome completo sem abreviatura, RG, CPF, data de nascimento e foto no estilo 3 x 4 apenas do rosto, sem boné, chapéu, máscara ou óculos escuros, lembrando que a Lidi poderá recusar a inscrição.

§ 3º - São permitidas trocas de atletas não utilizados ou a inscrição de novos atletas, com o limite de 25 (vinte e cinco), sempre até a quarta-feira que antecede a rodada a ser disputada, devendo ser realizadas diretamente na secretaria da Lidi, com prazo final de inscrição até a quarta-feira que antecede a 4ª rodada da primeira fase.

§ 4º - O atleta que estiver presente no jogo, mesmo que no banco de reservas, ficará inscrito



Campeonato Amador Série A3 2025

definitivamente até o final da competição.

§ 5º - O atleta poderá trocar de equipe durante a competição, desde que não tenha participado de nenhuma partida, seja jogando ou presente no banco de reservas.

§ 6º – É vedado o registro de atleta que possua contrato profissional de trabalho vigente. A entidade organizadora não realizará qualquer tipo de consulta para verificar essa condição, sendo de inteira responsabilidade das equipes assegurar o cumprimento desta regra.

§ 7º – A entidade organizadora, passa a considerar, a partir de agora, a data de publicação no BID e não a data do início do contrato;

§ 8º - É permitido o registro de atleta amador que esteja disputando campeonato amador junto as Federações;

§ 9º - Como já é permitido a inscrição de 25 (vinte e cinco) atletas não será autorizada a substituição de atletas por lesão ou qualquer outro impedimento;

§ 10 - É vedada a participação de atletas com idade inferior a 16 (dezesseis) anos completos. Para fins deste parágrafo, o atleta estará regular para a disputa da Competição a partir da data de seu aniversário de 16 (dezesseis) anos de idade.

§ 11 – O atleta deverá atuar ao menos em 1 (uma) partida na fase de grupos para se habilitar para disputa da fase eliminatória.

Art. 18 – Cada inscrição de atleta ou membro da comissão técnica, gera uma carteira de identificação do atleta, com o custo unitário de R\$7,00 (sete reais);

Art. 19 - O atleta somente poderá ser inscrito por um único Clube participante do Campeonato Municipal Amador de Indaiatuba 2025, independente da Série de disputa.

DIA DO JOGO – GESTÃO DA PARTIDA

Art. 20 – Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, podendo 14 (catorze) suplentes ficarem no banco de reserva, além de 3 (três) membros da comissão técnica.



Campeonato Amador Série A3 2025

§ 1º - A partida poderá ser iniciada com no mínimo 7 (sete) atletas

§ 2º - O atleta expulso deverá deixar o campo imediatamente.

§ 3º - O atleta substituído poderá permanecer no banco de reserva, estando sujeito a sanções desportivas.

§ 4º - O jogador não poderá atuar se o seu nome não constar na súmula.

§ 5º - Se o nome estiver em súmula, o jogador poderá ser inscrito para a partida até o início da partida.

§ 6º - Caso a equipe não inicie a partida com 11 jogadores, poderá completar o número regulamentar de atletas até o final da partida. O mesmo entendimento válido para os membros da comissão, podendo completar os 3 membros, com o jogo em andamento.

§ 7º - O membro da comissão técnica poderá se inscrever no momento da partida, desde que já não existam as 5 (cinco) inscrições, estando sujeito a multa de R\$10,00 (dez reais) pela ausência do registro anterior e da carteirinha.

Art. 21 – Após a convocação do árbitro para o início da partida, que se dá pela sinalização sonora do apito, a equipe tem o prazo de 5 (cinco) minutos para se apresentar no campo de jogo.

§ 1º - Após o 6º (sexto) minuto, a equipe será multada em R\$10,00 (dez reais) por minuto, até o limite de 20 (vinte) minutos, quando o árbitro poderá se recusar a fazer a partida.

§ 2º - A contagem do prazo previsto no parágrafo acima não pode ser iniciada se:

I - O trio de arbitragem e a mesária ainda não estiver no campo;

II – Estiver acontecendo outra partida;

III – O campo ainda não estiver em condições de jogo em razão de existir atletas do jogo anterior no campo.

§ 3º - A partida não realizada irá para julgamento perante a Justiça Desportiva da Lidi, que



Campeonato Amador Série A3 2025

poderá condenar o infrator em W.O.

§ 4º - Em caso de restar configurado o W.O. o resultado da partida será de 3 x 0 em desfavor do infrator.

§ 5º - Cada partida terá duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com intervalo de até 10 (dez) minutos entre os tempos.

Art. 22 - Durante a realização de um jogo, os clubes poderão efetuar até 09 (nove) substituições, desde que se respeite o máximo de 04 (quatro) momentos.

§ 1º - O atleta substituído não poderá retornar a partida.

§ 2º - Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo do jogo ele ainda terá os mesmos 04 (quatro) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo;

§ 3º - O representante da partida (mesário) ficará responsável pelo controle das substituições;

§ 4º - Na hipótese de ser desrespeitados os quantitativos, a equipe será multada no valor de R\$300,00 (trezentos reais), não existirá punição com relação a perda de pontos ou impugnação ao resultado da partida.

Art. 23 - Cada um dos atletas e membros da comissão técnica deverá apresentar a carteira de identificação especificamente emitida pela Lidi para esse campeonato.

Parágrafo Único - A equipe pagará multa de R\$10,00 (dez reais) para cada atleta ou membro da comissão técnica que atuar sem a carteira de identificação do campeonato.

Art. 24 – A equipe pagará o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) por partida disputada, esse valor será utilizado para custear parte da arbitragem não paga pela Secretaria de Esportes e para manutenção da entidade.

§ 1º - O valor poderá ser pago em dinheiro na secretária da Lidi até as 17hs da sexta- feira;

§ 2º - Na data do jogo, o valor poderá ser pago apenas através de PIX na chave lasligas.liga@gmail.com;



Campeonato Amador Série A3 2025

§ 3º – Os mesários e mesárias estão proibidos de receber, em dinheiro, o valor da taxa de jogo no dia da partida;

§ 4º - O prazo para pagamento através de PIX se encerra no horário de início da partida, considerada a tolerância de 20 minutos;

§ 5º - Esgotado o prazo previsto para pagamento, o juiz pode se negar a iniciar a partida, cabendo a Justiça Desportiva da Lidi julgar o suposto W.O.

§ 6º - Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não se aplicará o W.O., podendo a equipe infratora ser condenada ao pagamento de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);

Art. 25 – Os Clubes participantes da partida deverão apresentar 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas, sob pena de multa de R\$80,00 (oitenta reais) por bola.

Art. 26 – O time deve comparecer devidamente uniformizado com camisa, calção, meião, caneleira e calçado.

§ 1º - As equipes deverão, no decorrer da semana, combinar com seu adversário a cor que irão usar em seus uniformes, evitando uniformes com as mesmas cores;

§ 2º - No caso de uniformes semelhantes, caberá a equipe que está no lado direito da tabela providenciar a troca.

§ 3º - A equipe terá o prazo de 15 minutos para providenciar a troca do uniforme;

§ 4º - Decorrido o prazo sem a troca, o arbitro poderá não realizar a partida;

§ 5º - Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não será possível a aplicação de W.O.;

Art. 27 - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à LIDI decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios, bem como a respeito da possibilidade de cobrança de ingressos. Nestes casos, a LIDI determinará as obrigações e requisitos necessários.



Campeonato Amador Série A3 2025

Art. 28 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digitais e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da LIDI e LAS LIGAS, única titular de tais direitos, inclusive de transmissão das partidas.

§ 1º - Os Clubes cedem com exclusividade, de forma irrevogável, aos organizadores, em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens.

§ 2º - Essa cessão compreende todas as mídias, incluindo televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica, referentes a todos os jogos da Competição.

§ 3º - A Lidi/Las Ligas poderá ceder, no todo ou em parte, a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos recebidos dos Clubes.

§ 4º - Os Clubes participantes devem respeitar os Protocolos de Operação de Jogos, Marketing e Comunicação, sob pena de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 29 – A cada série de 03 (três) cartões amarelos cumpre-se suspensão de 1 (uma) partida automaticamente.

Art. 30 – Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Parágrafo único. A Suspensão pelo cartão vermelho no último jogo da primeira fase será cumprido normalmente no primeiro jogo da segunda fase.

Art. 31 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição, cumprindo também a suspensão automática no caso de ser punido com o cartão vermelho.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo



Campeonato Amador Série A3 2025

e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o computo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa ou adiada.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 32 - A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação oficial da Lidi/Las Ligas, sendo ela de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 33 - Na forma do artigo 213, § 3º CBJD, a equipe é responsável por seu torcedor.

Art. 34 - A LIDI poderá, a qualquer momento, suspender e até eliminar da competição a equipe cuja Diretoria não seja capaz de reprimir a violência tentada ou consumada nos campos de jogo ou em seus arredores, por parte de seus atletas, membros ou torcedores.

§ 1º – Não será permitida a utilização de fogos de artifício durante os jogos.

§ 2º – A equipe cujos torcedores forem identificados soltando bombas ou fogos de artifício com volume superior a 65 decibéis (conforme Lei Municipal nº 6.692/2017) será penalizada com multa no valor de 1 (uma) taxa de inscrição, após notificação oficial.

§ 3º – O pagamento da multa deverá ser realizado até o 3º (terceiro) dia útil após o recebimento



Campeonato Amador Série A3 2025

da notificação.

§ 4º – O não pagamento da multa implicará na eliminação da equipe da competição.

§ 5º – Em caso de reincidência, a equipe poderá ser suspensa das competições organizadas pela entidade.

Art. 35 – É terminantemente proibida a prática de atos de racismo ou homofobia por qualquer atleta ou membro da diretoria.

§ 1º – O autor do ato será sumariamente eliminado do campeonato e poderá ficar suspenso por até 3 (três) anos de todas as competições organizadas pela LIDI, além de poder responder judicialmente.

§ 2º – A equipe do autor do ato deverá doar 5 (cinco) cestas básicas a uma instituição ou pessoa indicada pela LIDI.

§ 3º – O não cumprimento da doação no prazo de 15 (quinze) dias implicará na eliminação da equipe da competição e suspensão por 1 (um) ano.

§ 34 – Esta competição adotará, integralmente, a Lei Municipal nº 8.232/2024 nos casos de racismo.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 36 – Para participação da competição o clube pagará taxa de inscrição no valor de R\$300,00 (trezentos reais) que deverá ser pago até o dia 14/07/2025.

Parágrafo único: Os links de inscrição de atletas somente serão liberados após o pagamento da inscrição.

Art. 37 – O Clube que desistir de disputar a competição após a realização do Conselho Técnico, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), além de ficar impedido de disputar novas competições no ano vigente.

§ 1º - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD



Campeonato Amador Série A3 2025

após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, com o placar de 3 X 0, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.

§ 3º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, das duas equipes participantes do confronto, as equipes melhores qualificadas serão convocadas para um novo jogo eliminatório, valendo a regra deste regulamento para a disputa.

PREMIAÇÃO

Art. 38 – A premiação será realizada da seguinte forma:

§ 1º - O Campeão receberá Troféu, medalhas e R\$3.500,00;

§ 2º - O Vice Campeão receberá Troféu, medalhas e R\$2.000,00;

§ 3º - O artilheiro da competição receberá também um troféu.

§ 4º - Entre as equipes finalistas, será escolhida a defesa menos vazada, que é aquela que teve o menor índice de gols sofridos durante toda a competição.

§ 5º - O Campeão da Taça Lucilânio receberá Troféu e medalhas;

§ 6º - O Vice Campeão da Taça Lucilânio receberá Troféu e medalhas;

§ 7º - As equipes premiadas em dinheiro concordam que eventuais dívidas com a entidade poderão ser descontadas.

Art. 39 – A edição deste ano contará com o apoio da empresa Carvão Jamaica, que está oferecendo parte da premiação em dinheiro e adontado o campeonato a denominação de **Carvão Jamaica Série A3**



Campeonato Amador Série A3 2025

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 – Não haverá rodada no dia 10 de agosto de 2025 em razão do Dia dos Pais, no entanto a data poderá ser utilizada para realizar partidas que tiveram que ser adiadas;

Art. 41 – Os casos omissos neste REC serão interpretados pela LIDI, observando-se os termos do Regulamento Geral das Competições (RGC), prevalecendo este REC em caso de conflito. Quando necessário, poderá ser aplicado, de forma subsidiária, o RGC da Federação Paulista de Futebol, naquilo que for compatível.

Indaiatuba, 02 de julho de 2025.

José Carlos Guimarães – Presidente da Lidi

Rogério Negrão de Matos Pontara – Presidente da Las Ligas

Rodrigo Lopes Janones – Diretor da Série A3

José Benedito Dantas – Diretor da Série A3